

Titulação exigida Especialização	Remuneração (20h) R\$ 2.459,95
-------------------------------------	-----------------------------------

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 16/03 às 23h59 do dia 21/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 40, DE 10 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
02	40h	Didática/Estágio Supervisionado/Letras-Português	Licenciatura Plena em Letras Português, ou Letras Português/Inglês, ou Letras Português/Espanhol, ou Letras Português/Italiano, ou Letras Português/Francês e Mestrado em Letras, ou Linguística, ou Estudos Linguísticos, ou Literatura, ou Estudos Literários, ou Educação.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dlce.ceufes@gmail.com

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida Mestrado	Remuneração (40h) R\$ 4.304,92
-------------------------------	-----------------------------------

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 41, DE 10 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE TEORIAS DE ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Didática/Estágio Supervisionado-Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: dtepe.ufes@gmail.com

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida Doutorado	Remuneração (40h) R\$ 5.831,21
--------------------------------	-----------------------------------

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 42, DE 10 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E ELETRÔNICA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Linguagens de Programação (Cód. CNPq 1.03.03.01-4)	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática (Licenciatura ou Bacharelado); e Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Energia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Modelagem Computacional.

Endereço: Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP: 29932-900. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.computacaoeelectronica.saomateus@ufes.br (preferencialmente com cópia para secretaria.dcel@gmail.com).

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

EDITAL Nº 43, DE 10 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, e pela Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGE: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Engenharia Civil (Cód. CNPq: 3.01.00.00-3) / Estruturas (3.01.02.00-6). Especialidades: Mecânica das Estruturas (3.01.02.04-9); Estruturas de Concreto (3.01.02.01-4); Estruturas Metálicas (3.01.02.03-0); Estruturas de Madeiras (3.01.02.02-2).	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia de Estruturas.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Prédio CT-IV, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.engenhariacivil@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 21/03 às 23h59 do dia 25/03/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA
Pró-Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022 - UASG 153056

Nº Processo: 23069152227202264 . Objeto: Apoio ao Projeto MBA Engenharia Econômica e Financeira - 1º semestre de 2022. Custo Operacional R\$ 49.106,88. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 08/03/2022. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 08/03/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 489.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDEI - 10/03/2022) 153056-15227-2022NE000003

EDITAL Nº 43, DE 10 DE MARÇOS DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições em concurso público de provas e títulos para ingresso na Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, objetivando atender às demandas institucionais, conforme as determinações contidas neste Edital, observados os dispostos nas Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e de acordo com a Portaria ME nº 10.041 de 18 de agosto de 2021. A vaga destinada a este concurso público é proveniente de aposentadoria de professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Concurso está a cargo da Coordenação de Seleção Acadêmica (COSEAC), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. Informações da COSEAC - COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA: Endereço: Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº - Campus do Gragoatá - Bloco C - Térreo - São Domingos - Niterói - RJ - CEP 24210-350; Endereço Eletrônico: <www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022>; Correio Eletrônico: <do.coseac.prograd@id.uff.br>; Telefones: (21) 2629-2805/2629-2806

1.3. Informações do COLUNI - COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS: Telefones: (21) 2629-2712; Endereço: Rua Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200; Endereço eletrônico: <<http://www.coluni.uff.br>>; Correio Eletrônico: <coluni_admin@vm.uff.br>

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado e indicado para ocupar a vaga para lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências, na data de sua posse.

2.1. Se brasileiro:

2.1.1. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.1.2. Apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;

2.1.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.

2.2. Se estrangeiro:

2.2.1. Ter visto temporário previsto nos incisos V e VI do art. 13 da Lei nº 6.815, de 19/08/1980, ou permanente no território nacional;

2.2.2. Apresentar diploma de habilitação específica obtida em curso superior de Licenciatura Plena na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, credenciado na forma da lei ou devidamente revalidado, se obtido no exterior;

2.2.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data do ato da posse.

3. VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, com lotação no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI, conforme a seguir:

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Área de Atuação/ Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Formação do candidato: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Literatura Portuguesa

Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva
4. CARGO, REGIME DE TRABALHO, LOTAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO

4.1. Denominação do cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

4.2. Classe de Ingresso: Classe D1, Nível 1.

4.3. Regime de Trabalho: 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva

4.4. Legislação instituidora da Carreira: Lei nº 12.772/2012.

4.5. Legislação regente do regime jurídico: Lei nº 8.112/1990.

4.6. Atribuição Geral do Cargo: Docência na área de atuação/conhecimento especificada no item 3, com os alunos matriculados no Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI; atividades de pesquisa e extensão, bem como de gestão e acadêmico-administrativas em geral no âmbito da Universidade Federal Fluminense, além de outras previstas na legislação vigente.

4.7. Remuneração: De acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento do Nível 1 da Classe D1, cujo valor mensal é:

Titulação: Licenciatura; Vencimento básico: 4.455,22

Titulação: Aperfeiçoamento; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 409,76; Total: 4.864,98

Titulação: Especialização; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 753,71; Total: 5.208,93

Titulação: Mestrado; Vencimento básico: 4.455,22; RT: 2.172,21; Total: 6.627,43

Titulação: Doutorado; Vencimento: 4.455,22; RT: 5.130,45; Total: 9.585,67

5. PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico cidadãos brasileiros ou estrangeiros portadores de documentos válidos, na forma da lei.

5.2. Para solicitar sua inscrição neste Concurso, o candidato poderá fazê-lo exclusivamente pela Internet, das 12 horas do dia 18 de abril de 2022 até às 12 horas do dia 28 de abril de 2022, acessando o endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/magisterio/2022>.

5.3. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir o Boleto bancário e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição impreterivelmente até o dia 28 de abril de 2022.

5.4. Documentos válidos para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação -, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com fotografia).

5.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e deverá ser recolhido, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção da taxa previstas no subitem 6.1, respeitado o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.6. O recolhimento do valor referido no subitem 5.5, após confirmação pela rede bancária, formaliza a solicitação da inscrição neste Concurso. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de

